

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 165/2022/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 165/22,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede, por cinco anos, à QI – Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio e por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Determinar à QI - Escola de Profissões, em Buritis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 14/10/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032895677** e o código CRC **55E10545**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.119993/2022-98

SEI nº 0032895677